



AVALIANDO O PROGRESSO

Com o início em 2004 das discussões entre os estados da África Austral e a União Europeia sobre os acordos de parceria económica (APEs) e as negociações entre a União Aduaneira da África Austral (SACU) e os Estados Unidos, Mercosul e a EFTA, é já tempo para a SADC fazer uma análise séria sobre o que já conseguiu alcançar bem como qual a sua estratégia e papel futuros.

Estas negociações estão a criar realinhamentos reais no estabelecimento da integração regional da África Austral em contraste com o pano de fundo continental no qual, tais comunidades deveriam supostamente ser as fundações para a construção da visão da NEPAD da integração, boa governação e prosperidade africanas. Será a SADC capaz de realizar tal trabalho?

Desde 1992, a SADC adoptou 23 protocolos e, mais recentemente, actualizou o seu enquadramento institucional. Perdeu as Seychelles mas ganhou Madagáscar enquanto a Tanzânia decidiu permanecer na SADC, pedindo a sua demissão do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA). Nas negociações da APE, Angola, Tanzânia, Moçambique e os estados membros da SACU (excluindo a África do Sul) formam um grupo enquanto que os restantes estados membros da SADC estão a negociar como o bloco da África Oriental e Austral. Ainda não é claro o que isto poderá representar para o futuro da COMESA.

Porque é que os Estados escolhem uma configuração regional específica? Quais os benefícios que os vários participantes esperam obter? – uma pergunta normalmente feita aos governos mas que deveria ser também feita às empresas e outras partes envolvidas nestes países. E, por fim, qual a vantagem competitiva dos vários esquemas de integração regional, especialmente quando os estatutos de membros dos associados se sobrepõem?

A SADC poderá ser o “projecto para o futuro” – mas sem acções decisivas e sem a necessária vontade política, será apenas um projecto. Enquanto a SADC é considerada como uma das mais promissoras iniciativas de integração regional africana, uma agenda alargada de desenvolvimento e uma capacidade institucional fraca apresentam variados desafios.

Tais desafios estão relacionados com a questão de como conseguir alcançar a “integração” – e dar à sua variada gama de protocolos mais significado prático. Mesmo assim, será que os seus membros estão empenhados na SADC simplesmente por causa

dos potenciais benefícios económicos e comerciais que possam advir da sua inclusão como membros, ou por razões relacionadas com o alinhamento político, regional, ou de segurança, ou ainda por todos os motivos acima indicados?

Na arena económica, o protocolo comercial da SADC passou a estar em vigor no ano 2000. Só a República Democrática do Congo (RDC) irá ainda que concordar com ele. Contudo, o protocolo trata apenas da arquitectura institucional e não dos obstáculos a curto prazo do comércio entre os Estados da SADC. Num nível mais básico apesar de mais fundamental, o comércio poderá ser mais estimulado melhorando a facilitação das trocas comerciais. Tais medidas incluem a harmonização das normas das fronteiras e dos serviços de alfândegas, dos limites de pesos nas estradas e das regras de seguros; do estabelecimento do planeado tribunal de resolução de disputas comerciais que faria com que a aplicação dos contractos fosse mais consistente; e um movimento mais livre de trabalhadores o que reduziria os custos do negócio.

Para que isto seja conseguido é necessário que seja adoptada uma agenda regional mais focada na eficiência.

Na frente da segurança política, o Protocolo sobre o Órgão de Política, Defesa e Segurança é considerado por muitos como um importante passo na criação de um sistema comum de valores políticos e de segurança. O conceito foi ainda mais fortalecido pela adopção de normas e padrões eleitorais na Cimeira das Maurícias de 2004. Apesar disso, politicamente, os soberbos valores albergados em ambos os documentos não reflectem a convergência prática do pensamento dos membros sobre o significado de democracia e boa governação.

O que poderia considerar o Secretariado como o seu maior sucesso dos últimos dez anos? Quem foram os principais beneficiários do processo de integração da SADC? Se a SADC deixasse de existir amanhã, quem seria afectado?

Tais perguntas não têm como objectivo denegrir desnecessariamente a organização. O Secretariado e os membros deveriam fazer continuamente estas perguntas no seu empenho em fazer com que as economias da região sejam um sucesso.

Mais importante, isto necessitaria de uma abordagem mais responsável em relação à distribuição de recursos regionais de forma a que as acções fossem mais evidentes e palpáveis. Há vários projectos de

NESTA EDIÇÃO

Juntar-se de novo ao Continente: Madagascar e a SADC	
Actores Externos e a Integração Regional da SADC	2
As Seichelles: O Obituário de um antigo Membro da SADC.....	4
Demissão da Comesa: Implicações para a Tanzânia.....	6
Protocolos da SADC: Vitórias Alcançadas e o Caminho Futuro....	7
8	

Número do ISSN: 1728-063X

Editor: Richard Meissner

PO Box 31596, Braamfontein, 2017

South Africa

Tel: +27 (0)11 339 2021

Fax: +27 (0)11 339 2154

sadcbarometer@saiia.wits.ac.za

Quaisquer opiniões expressas são da responsabilidade dos respectivos autores e não de NORAD ou SAIIA. Os direitos de autor dos artigos mantêm-se como propriedade dos seus autores.

© South African Institute of International Affairs. Todos os direitos reservados.



infra-estruturas que a SADC pode levar a cabo com os seus próprios recursos, em vez de esperar por financiamentos dos doadores. Isto exige uma resolução para superar a tensão já antiga entre as prioridades dos projectos regionais, continentais e nacionais. E mesmo com as finanças dos doadores, a SADC deveria ser mais selectiva nas suas prioridades – menos prioridades poderão significar mais resultados que possam ajudar a SADC a justificar a sua existência numa forma mais convincente do que quaisquer comunicados dos líderes políticos. O papel básico da SADC deveria ser de fazer com que se sintam melhorias na vida dos cidadãos dos seus estados membros – menos conflitos, mais comércio e actividade económica e, conseqüentemente, mais postos de trabalho e possivelmente menos pobreza. A área geográfica da SADC é clara como o são as áreas em que a organização deveria focar a sua acção. O resto falará então por si próprio. 

Elizabeth Sidiropoulos e Richard Meissner



Juntar-se de novo ao Continente: Madagáscar e a SADC

Na cimeira da SADC nas Maurícias em Agosto deste ano, as Seichelles demitiram-se da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral. Citando a necessidade de diminuir os custos, o governo daquela república insular do Oceano Índico, afastou-se do que considerou ser como a menos importante das suas muitas e dispendiosas quotas de membro de organizações multi-laterais. Uma vez que as Seichelles quase nunca pagaram a sua quota de membro à SADC, a poupança resultante desta decisão foi mínima, mas a decisão de se demitir tornou claro que o pequeno mas relativamente rico estado insular não considerava a SADC como uma organização central para os seus interesses económicos, políticos ou de segurança.

Na mesma Cimeira, outra ilha — muito maior e muito mais pobre — do Oceano Índico passou a ser um candidato a membro da SADC, e deverá ser aceite como membro de pleno direito em Agosto de 2005. Trata-se de Madagáscar, a Quarta maior ilha do mundo (depois da Gronelândia, Nova Guiné e Bornéu), com uma população de 17 milhões de habitantes. Apesar de se situar apenas a 400 quilómetros da costa de Moçambique, as relações de Madagáscar com África têm sido distantes e intermitentes. Uma antiga colónia francesa, depois da independência em 1960, o país reteve fortes laços com a França, não só em termos políticos e económicos, como também nas tradições, em termos linguísticos e culturais, arquitectónicos, jurídicos e gastronómicos. Com um regime socialista insular no poder durante a maior parte do período pós independência, o governo estava mais interessado a defender o país das influências externas do que na construção de relações com os seus vizinhos africanos.

Analisado sob este pano de fundo, a entrada de Madagáscar para a SADC causou uma série de perguntas e fez cerrar algumas sobranceiras. Porque é que esta ilha francófona do Oceano Índico pretende ser membro de uma

organização regional dominada por países anglófonos com os quais possui muito poucos laços políticos, culturais e económicos? E, por seu turno, porque estaria a SADC preparada para receber Madagáscar, considerando a moratória que Impôs sobre a admissão de novos membros, depois da integração, em 1998, do outro país francófono, a República Democrática do Congo — uma decisão que causou mais tensão à organização do que propriamente reforçou a cooperação regional? Os críticos da SADC — que são muitos — podem simplesmente concluir que a inclusão de Madagáscar é mais um exemplo desta organização da África Austral a criar, contra si mesma, novos obstáculos no caminho de alcançar o seu objectivo de uma cooperação regional mais forte.

Uma análise mais detalhada de Madagáscar permite uma conclusão menos sombria. Nos últimos dois anos uma autêntica revolução na visão política económica e de relações externas teve lugar no país, fazendo com que o estatuto de membro da SADC se tornasse mais atraente tanto para Madagáscar como para a própria SADC no seu todo. O arquitecto por detrás destas alterações, o Presidente Marc Ravalomanana, um magnate empresarial transformado em estadista, que foi levado à liderança por uma onda de demonstrações populares em 2002 depois do velho regime de Didier Ratsiraka ter tentado falsificar as eleições de 2001 contra ele.

A forma como Ravalomanana assumiu o poder, juntamente com as suas políticas logo que tomou conta do cargo, explicam o porque da entrada para membro da SADC se tornou numa consequência cada vez mais natural e desejável para Madagáscar. As eleições presidenciais em Dezembro de 2001 levaram a uma crise política e constitucional de seis meses. O Presidente Ratsiraka recusou-se a entregar o seu cargo e retirou-se para a sua base de apoio no Porto de Toamasina. Entretanto, Ravalomanana declarou-se a si próprio Presidente e assumiu o

controlo dos gabinetes governamentais na capita, Antananarivo. O impasse entre os dois presidentes em 2002 levou à estagnação quase toda a actividade comercial e causou uma queda no PIB de mais de 12%.

A posição de Ratsiraka tornou-se cada vez mais frágil e o ex-presidente fugiu e exilou-se em França em Maio de 2002, deixando para trás um dos países mais pobres e corruptos do mundo. Um exemplo flagrante da má administração da economia e falta de desenvolvimento durante o seu regime e outros regimes anteriores é o estado das estradas do país: se os colonialistas franceses deixaram no país 32 mil quilómetros de estradas na altura da independência em 1960, apenas 6,000 foram deixadas em 2001.

Partindo desta base triste e sombria, o Presidente Ravalomanana transformou rapidamente Madagáscar num país querido da comunidade doadora. Novas embaixadas estão a ser construídas em grande número e o Banco Mundial enviou um dos seus gestores seniores como chefe para um gabinete de 50 funcionários na Capital. Como um bom chefe executivo, Ravalomanana transformou a administração de 33 para 16 ministérios, estabeleceu objectivos de actuação para cada ministério e introduziu reformas de privatização e de mercado para aumentar a competitividade e atrair investimento estrangeiro. A classificação de Madagáscar no Índice de Percepção de Corrupção da Transparência Internacional (Transparency International's Corruption Perceptions Index) subiu 10 lugares de 98º entre 102 países em 2002 para 82º entre 145 países em 2004. O governo também começou a construir estradas, escolas e instalações de saúde com o apoio ardente de doadores internacionais. Apesar de 2 ciclones e uma crise de falta de arroz, o PIB crescimento do PIB em 2004 ainda foi de um respeitável 5%.

Ao contrário do seu predecessor, Ravalomanana tem uma visão internacional. Começou já a reduzir a depen-



dência económica de Madagáscar da França assinando vários novos contratos de prestígio com companhias não francesas. Juntamente com os seus ministros, viajou já bastante para estabelecer novas relações económicas e políticas tanto com países em desenvolvimento como desenvolvidos.

Esta nova política de abertura levamos de novo ao estatuto de membro da SADC para Madagáscar. O governo malgaxe, conscientemente, decidiu contra a dependência exclusiva do auxílio e do comércio com o Norte rico. Os estados Unidos e a União Europeia são importantes aliados políticos e doadores para Madagáscar, um pequeno e pobre país com uma história de instabilidade política, não podem esperar receber vastos montantes em dinheiro de investimento estrangeiro de companhias do norte que são relativamente adversas ao risco. Em vez disso, tais investimentos devem ser angariados nos mercados emergentes como a Malásia, Índia, China e África do Sul, cujas companhias são menos receosas dos desafios políticos e mais conscientes das oportunidades económicas disponíveis em países, como Madagáscar, com agitação mas de crescimento rápido.

A aproximação dos países da SADC por Ravalomanana e, especialmente, da África do Sul, tem uma motivação política e económica. Economicamente, as razões para a aderência à SADC são óbvias: a África do Sul, o actor económico dominante da SADC, encontra-se a apenas três horas de voo de Madagáscar. Os empresários sul-africanos já mostraram uma forte vontade de expandir e investir no resto de África, mas até agora têm dedicado muito pouca atenção a Madagáscar. A aderência à SADC é uma forma de

aumentar o conhecimento da África do Sul sobre as oportunidades de negócio que Madagáscar tem para oferecer.


Mas os benefícios económicos da SADC são, para já, uma coisa do futuro. Até que as tarifas comuns e outros acordos sejam finalmente aplicados, relações bilaterais entre a África do Sul e Madagáscar serão muito mais importantes do que a qualidade de membro na mesma organização regional. Assim, a abertura em Janeiro de 2004 de uma embaixada sulafricana em Antananarivo irá, pelo menos a médio prazo, ajudar a criar laços económicos muito mais próximos entre os dois países do que Madagáscar pode esperar alcançar através da SADC.

Os benefícios políticos da qualidade de membro da SADC são talvez menos palpáveis, mas também mais imediatos. Ao aderir à SADC Ravalomanana consegue adquirir um grupo de aliados complacentes que, ao proporcionarem a legitimidade regional ao seu governo, podem ajudar Madagáscar a intensificar as suas reformas domésticas económicas e políticas e, no caso de outra crise política, iriam fortalecer a posição do governo em relação aos seus opositores provenientes dos regimes anteriores.

A crise política de 2002 foi uma lição para Ravalomanana sobre o que acontece quando não se possuem aliados regionais. A Organização de Unidade Africana (OUA) foi a única importante actriz internacional a recusar-se a reconhecer a nova presidência de Ravalomanana quando tomou posse em Maio de 2002. Mantendo uma interpretação judicial dos seus princípios normalmente fortes de não reconhecer governos que tomam o poder através de meios ilegítimos ou inconstitucionais, a OUA sublinhou que Ravalomanana tinha assumido o poder através de manifestações de rua e protestos populares em vez de ter alcançado uma vitória oficial nas eleições (apesar disso ter sido difícil uma vez que os organismos de gestão das eleições e os tribunais estavam injustamente contra ele). A qualidade de membro da OUA de Madagáscar foi suspensa e o país não foi autorizado a voltar ao seio de África até Dezembro de 2002., depois

do partido de Ravalomanana, o Tiako I Madagasikara (TIM — Eu Amo Madagáscar), ter ganho confortavelmente as eleições legislativas com 103 dos 160 assentos parlamentares.

Depois deste baptismo de fogo, Ravalomanana tem trabalhado arduamente para melhorar as relações com os seus parceiros africanos. Juntar-se ao clube da SADC é uma forma de colocar Madagáscar dentro de uma rede de aliados políticos africanos. Ao contrário dos seus antecessores, Ravalomanana não é ambivalente sobre a identidade de Madagáscar como um país africano e o estatuto de membro da SADC é uma forma na qual a Ilha pode confirmar os seus laços com o continente paterno. O Presidente malgaxe provou também ser uma adição muito popular à liderança africana: a sua presença carismática nas reuniões de África, falando sobre como a África necessita de ser mais autoconfiante e assumir a liderança do seu próprio desenvolvimento, caiu bem entre os outros líderes africanos — incluindo o Presidente Thabo Mbeki, o arquitecto da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (Nepad).

Finalmente, isto leva-nos à questão: porque querará a SADC Madagáscar como membro? Apesar de pobre e ainda cheia de problemas, incluindo o perigo de Ravalomanana, com a sua ansiedade de estabelecer o desenvolvimento económico, se esquecer da democracia — Madagáscar é de momento um país de esperança e emocionante, liderado por um novo tipo de líder político — o Chefe Executivo Empresário com um zelo especial pelo desenvolvimento humano. Os países parceiros da SADC, com intenções idênticas em relação à estabilidade macro económica, desenvolvimento de infra-estruturas e políticas económicas fáceis de aplicar no mercado, como a África do Sul, Maurícias e Botswana, poderão ver em Madagáscar uma aliada valiosa no esforço de transformar a África Austral numa região próspera e dinâmica. Por esta razão, Madagáscar é bem vinda à SADC. 

Anne Hammerstad, Investigadora Senior, SAIIA

Contactos para a SADC

Private Bag 0095

Gaborone, Botswana

Tel: +267 3951863

Fax: +267 3972848
/581070

Web site: www.sadc.int

E-mail: registry@sadc.int



Actores Externos e a Integração Regional da SADC

Duma forma geral, grupos de nações que estão ligados geograficamente estabelecem blocos regionais para conseguirem a liberalização do comércio na sua região, mantendo ao mesmo tempo as barreiras com o resto do mundo. Os membros destes blocos têm esperança que estes resultem num aumento de actividade comercial, levando a níveis mais elevados de crescimento económico. No caso da SADC, o efeito dos actores externos sobre o processo de integração regional é de particular importância.

O Mercado geral da SADC não é suficientemente grande para alcançar os objectivos de crescimento dos seus membros. Isto incitou a SADC a envolver activamente actores externos como parceiros internacionais de cooperação (ICPs / PIC's), a U E, os EE UU, a China e o Mercado Comum do Cone Austral (Mercosur). Por um lado, a concessão de assistência de desenvolvimento, o acesso ao mercado, ligações de cadeias de fornecimento, negociações comerciais e serviços por estes actores promovem a integração regional. Por outro lado, o seu impacto sobre os enquadramentos políticos, competição, deflexão comercial e flutuações fiscais retardam o projecto de integração.

Promoção da integração regional

A liberalização comercial tem um impacto significativo sobre a regulamentação, as receitas e o bem-estar social dos países da SADC. Muitas vezes cria o ajustamento dos custos causados pelas dificuldades de fornecimento, devido à natureza da maioria destas economias ainda em desenvolvimento. Lacunas fiscais, que são causadas pelas despesas governamentais para superar estes custos, são gradualmente pagas pelo auxílio externo. Em 2002, o rendimento interno bruto (GNI / RIB) da África Sub Saariana era de 310,9 biliões de dólares americanos. Recebeu aproximadamente 19,6 biliões de dólares em auxílio oficial, representando 6,3% do seu RIB. As despesas totais dos governos eram de aproximadamente 80,5 biliões de dólares, representando 25,9% do RIB. Por isso, em 2002, o auxílio oficial era

de aproximadamente 24,3% de todas as despesas dos governos.

Apesar da cobertura negativa nos meios de comunicação social que é normal e condicionalmente ligada ao auxílio, as condições podem ser dirigidas para a promoção de iniciativas como actividades de coordenação regional e projectos em vários países, que reduzem os impedimentos ao comércio transfronteiriço e apoiam o desenvolvimento de políticas comerciais nacionais complementares na região. Podem também melhorar os mecanismos fracos de controlo interno criados por grupos de interesse poderosos e de orientação doméstica que defendem políticas proteccionistas. Por exemplo, para garantir a concordância com as condições que eles impuseram, os PIC's verificam o auxílio para determinar a eficiência da sua utilização, destino da despesa e os beneficiários de tais fundos.

Na maioria dos casos, o auxílio é dirigido para alterações estruturais nas economias dos países recipientes. Reformas estruturais que facilitam a integração podem enfraquecer políticas de proteccionismo e promover a integração regional.

A maioria dos países da SADC tem estruturas económicas idênticas baseadas em exportações de matérias-primas. Tal situação resulta numa falta de complementaridade no comércio na região. Os actores externos oferecem uma forma de superar este obstáculo aumentando o acesso aos seus mercados.

Por exemplo, a China, procura exportações de matérias-primas da SADC, como o petróleo e o aço, para poder superar as suas necessidades industriais. Os Estados Unidos, para além do petróleo para as suas necessidades industriais, procuram exportações para promover os objectivos de desenvolvimento da região através de disposições como a Lei do Crescimento e Oportunidades Africanas (AGOA). A UE, por outro lado, pretende remover as barreiras comerciais residuais dos acordos comerciais existentes para criar a reciprocidade nos seus acordos de parceria económica.

O aumento do acesso ao mercado permite às empresas da SADC que precisam

de mercados maiores, operarem eficientemente os benefícios das economias de escala. Isto cria um incentivo para que as empresas se expandam na região, o que por seu turno, também apoia a integração regional.

Devido às suas similaridades, a maioria dos países da SADC utilizam as mesmas tecnologias de produção. Para ir ao encontro da crescente procura de mercadorias para exportação, por parte dos actores externos, as empresas podem criar acordos de colaboração transfronteiriços de produção para beneficiarem das oportunidades que lhes são oferecidas por esses mesmos actores externos. Isto oferece a oportunidade para que as cadeias de fornecimento da região possam desenvolver-se. Por exemplo, a "cláusula especial" da AGOA, que permite a utilização de contribuições de terceiros países, resultou na exportação de produtos têxteis da África do Sul para a indústria de roupa das Ilhas Maurícias.

Contudo, há também um lado regulador nas políticas comerciais dos actores externos. Alguns países adoptam políticas domésticas que distorcem gravemente o mercado. O processo de reforma da Política Comum da UE para a Agricultura envolve o afastamento de um sistema de apoio aos preços para o de auxílio directo aos agricultores. Isto, potencialmente, reduz os preços dos produtos agrícolas, resultando num impacto negativo sobre os países da SADC que estão dependentes da exportação de produtos agrícolas para a UE. Apesar disso, isto não será uma ameaça grave porque em 2002, África exportou 11,74 biliões de dólares de produtos agrícolas para a Europa, o que representa apenas 5,7% das suas exportações gerais para a UE, que atingiu os 66,44 biliões de dólares em 2002, como registado nas estatísticas internacionais para 2003 da Organização Mundial de Comércio.

Mesmo assim, devido às similaridades entre os países membros da SADC, poderiam ser encontradas bases comuns para combater estas políticas. Outros blocos comerciais do mundo em desenvolvimento, como a Mercosur, também têm interesses



idênticos. Estes interesses comuns poderiam levar à criação de um bloco de negociações de grande capacidade a nível do comércio global para combater estas ameaças potenciais. Tais interesses comuns são também um ímpeto para a integração regional.

A lacuna do erário público é também superada pelo investimento directo estrangeiro. Num esforço para aumentar o investimento por parte dos actores externos, a liberalização regional de serviços como o bancário, telecomunicações, construção, engenharia e turismo têm vindo a aumentar de importância para promover a qualidade de serviços. A SADC tem vindo a promover reformas de sistemas financeiros para aumentar a transparência e a competição. Em 2002, memorandos de entendimento relacionados com a convergência macro-económica e cooperação nos impostos e questões relacionadas foram assinados. Estes têm como objectivo fortalecer a infra-estrutura e a gestão da política monetária e fiscal para apoiar o investimento na região. Mesmo assim, estas iniciativas foram instigadas pelo facto que há medida que o sistema da SADC se torna mais liberalizado, a integração da região na arquitectura financeira global também vai aumentar a sua vulnerabilidade às flutuações de capital. Isto será exacerbado se houver falta de capacidade regional para gerir dinâmicas financeiras.

A interacção da SADC com actores externos cria a necessidade para um enquadramento político coerente, transparente e fidedigno. Esforços de liberalização regional resultaram em iniciativas transfronteiriças para harmonizar as políticas de telecomunicações, desenvolvimento de infra-estruturas e padrões de ecoturismo. Isto encoraja as previsões e a ordem, que são um incentivo para o comércio e investimento.

Retardar a integração regional

A existência de blocos regionais múltiplos, com a condição de membros sobreposta resultou em acordos comerciais múltiplos entre os actores externos e o mercado Comum para a África Oriental e Austral (Comesa), SADC e a União Alfandegária da África Austral (SACU). Para além disso, os acordos comerciais alargados a países individuais não são necessariamente com-

patíveis e poderão complicar negociações futuras na SADC. Um exemplo disto acontece ao abrigo dos acordos de parceria económica, onde países individuais da SADC negociam com a UE como membros da Comesa, da SADC ou da SACU. Estes blocos comerciais têm mandatos diferentes que prejudicam a capacidade da SADC para negociar. A multiplicidade e incompatibilidade destes acordos comerciais também criam um enquadramento político fragmentado que faz retardar a integração regional.


O potencial para a deflexão de comércio na SADC existe quando se regista a qualidade de membro sobreposta em relação aos blocos regionais a níveis de integração diferente. Regista-se a deflexão quando as importações de países não membros de um bloco comercial podem entrar num país membro de elevados impostos alfandegários através de um país de baixos impostos alfandegários, como por exemplo, se importações de actores externos como a China entrarem na SADC através de blocos sub-regionais com os quais possuem entendimentos comerciais que impõem impostos alfandegários mais baixos do que a SADC. Isto leva à perda de receitas para a SADC com implicações negativas para a integração regional.

É também digno de menção que os actores externos utilizam tecnologias mais eficientes e de custo de produção mais baixo do que os membros da SADC. Interacção com eles poderia resultar na criação de comércio, o que ocorre quando a produção se muda de um país membro produtor de custo mais alto para um país não membro produtor de custo mais baixo. Estes custos mais baixos beneficiam o consumidor através dos preços mais baixos. Contudo, devido a processos de produção altamente eficientes dos actores externos como da China, as importações mais baratas têm tendência a entrarem na SADC. Teoricamente, a competição resultante deveria estimular a inovação entre as indústrias que competem com a importação, levando a uma eficiência aumentada para a produção. Mas, as empresas locais enfrentam constrangimentos relacionados com o fornecimento. Tal situação limita a sua capacidade de resposta rápida ao aumento de competição. As perdas de

mercado resultantes muitas vezes levam ao encerramento das empresas nas indústrias afectadas.

No caso da distribuição para um terceiro país, o certificado de origem deve regular as violações. Contudo, alguns actores externos têm construído linhas de montagem final nos países da SADC para ultrapassarem este mecanismo de controlo. Estes produtos pré-montados seguem depois para os mercados dos actores externos na UE e EEUU que não conhecem a origem destes produtos. Esta prática tem vindo a prejudicar a quota de mercado para as indústrias que estão em competição com os produtos importados na SADC e tem também implicações negativas para a SADC.

Em muitos países da SADC, as receitas alfandegárias são uma importante fonte de receitas para o governo. No caso da Namíbia, as receitas alfandegárias do comércio com a UE representa cerca de 2 vezes e meia o presente déficit orçamental do governo. Em relação a isto, as Áreas de Comércio Livre com os actores externos resultarão em perdas fiscais. A incapacidade resultante para cumprir com as obrigações financeiras de organismos supervisores regionais enfraquece a capacidade da SADC. Mas, mais importante ainda, a perda de receitas fiscais traduzir-se-á em dificuldades para o governo no financiamento de serviços como a saúde e educação, que irão afectar negativamente o desenvolvimento na região e, também, por definição, a integração regional.

Em conclusão, é importante compreender o papel desempenhado pelos actores externos no processo de integração da SADC para evitar regionalismo reaccionário, onde as iniciativas de comércio responderem estritamente às influências externas. Tal situação poderá, a longo prazo, ter um efeito geral negativo sobre a integração regional. Para se alcançar o objectivo geral de desenvolvimento socio-económico da SADC para erradicar a pobreza será necessário um maior crescimento económico regional. Isto pode ser promovido ou retardado por actores externos, dependendo de como os membros da SADC desenvolvem as suas respostas políticas. 

Jonathan Adongo, Investigador da Unidade de Pesquisa de Política Económica da Namíbia (The Namibian Economic Policy Research Unit)



As Seichelles: O Obituário de um antigo Membro da SADC

As Seichelles foram admitidas para a SADC em Setembro de 1997, e deixou oficialmente de ser membro em Junho de 2004, tendo apresentado o seu pedido de demissão em 1 de Julho de 2003. Apesar desta decisão dificilmente possa vir a ter um efeito por simpatia sobre a esfera de acção e o funcionamento da comunidade da SADC – em parte devido à pequena área real das Seichelles — há algumas conclusões importantes que podem ser retiradas deste evento, tanto para a SADC como para as Seichelles.

Em primeiro lugar, a demissão de membro deve ser considerada no contexto da economia política interna das Seichelles. Em 2003, tornou-se claro que a economia necessitava de uma reforma substancial de forma a puxar o país para fora das crises da balança de pagamentos e de divisas estrangeiras. Numa tentativa de anular este movimento negativo, em Junho / Julho de 2003, o governo institucionalizou um programa desenvolvido no país de reforma macro-económica. Este processo envolve, para além de outras coisas, uma revisão de todos os pagamentos externos do governo, incluindo uma análise interna de benefícios pelo custo pago pelas quotas de membro de organizações de integração regional. Por outras palavras, a contribuição financeira anual de \$200.000 paga pelo governo pela quota de membro da SADC foi considerada insustentável frente aos possíveis benefícios a curto e médio prazo. Por outro lado, uma contribuição anual de cerca de \$ 60.000 para o Mercado Comum da África Oriental e Austral (Comesa) foi considerado como uma obrigação financeira mais realista. Deve ser notado que as Seichelles anunciaram simultaneamente a sua demissão da Associação do Arco do Oceano

Índico para a Cooperação Regional (IOR-ARC).

Contudo, os constrangimentos dos custos financeiros de membros não foram os únicos factores considerados na decisão para o pedido de demissão da SADC. Os constrangimentos específicos associados com o facto de ser um pequeno estado insular em desenvolvimento (SIDS) estão a ser cada vez mais reconhecidos pela comunidade internacional. Com uma população de apenas 80.000 pessoas, as Seichelles são um micro-estado insular e o mais pequeno país de África. A pressão correspondente sobre os recursos humanos em relação às suas

A demissão de membro deve ser considerada no contexto da economia política interna das Seichelles.

responsabilidades internacionais é vasta e impossível de gerir. Os vários acordos, protocolos e declarações de grande alcance (incluindo as revisões) levados a cabo no seio da SADC colocam enorme pressão sobre os funcionários públicos das Seichelles, tanto para reverem convenientemente as suas totais implicações, como, depois de ratificados, para levarem a cabo a sua implementação final. Em contraste, as obrigações legislativas e outras sobre no enquadramento da Comesa são menos onerosos (apesar das Seichelles terem ainda que se integrar na área de comércio livre da Comesa).

De forma idêntica, devido aos custos financeiros e recursos humanos requeridos, o país não teve a oportunidade de participar efectivamente em todos os workshops, conferências e reuniões sectoriais da SADC. Por


outras palavras, logo à partida, as Seichelles estavam a actuar de facto como um “parceiro silencioso” numa vasta gama de trabalhos da SADC. Para além disso, muitas das preocupações mais imediatas dos países da SADC podem ser consideradas como “Continentais” no seu alcance e nem sempre são relevantes aos aspectos específicos dos estados insulares africanos em geral e às Seichelles em particular. A Comesa constitui um enquadramento de integração regional menos ambicioso e mais simplificado e como tal foi considerada como mais atraente para o governo das Seichelles quando compreendeu que os constrangimentos financeiros o obrigavam a escolher entre as duas.

Apesar de tudo isto, as Seichelles observaram vários benefícios substanciais por ser membro da SADC, particularmente nas áreas da paz e segurança, educação e treino e nos sectores das pescas, turismo e da saúde. A troca de experiências e melhores práticas, bem como as vitórias das economias de escala e o alcance (por exemplo no marketing de turismo), foram áreas onde se esperava para breve benefícios tangíveis. Mesmo assim, no contexto da situação económica contemporânea das Seichelles, talvez o benefício mais importante que se esperava — aumento do influxo de investimento directo estrangeiro (IDE), particularmente de investidores da África do Sul — não manifestou quaisquer resultados quantificáveis imediatos.

Não se pretende sugerir com isto que o governo não tenha reconhecido os potenciais benefícios provenientes do estatuto de membro da SADC a médio e longo prazos. De facto, a oposição demonstrada pela Câmara de Comércio e Indústria das Seichelles (SCCI) contra a demissão foi precisamente baseada nestes benefícios.



Trata-se simplesmente de que as exigências das responsabilidades a curto prazo e a falta de benefícios financeiros imediatos tiveram como resultado o facto do governo se sentir forçado a escolher entre as duas principais organizações de integração regional. Apesar da objecção contra a demissão apresentada pela SCCI, a oposição da sociedade civil e do sector privado contra tal demissão foi limitada, pelo menos nos fóruns públicos. (De facto, o debate sobre a possibilidade de demissão da SADC foi principalmente limitado ao Gabinete e aos círculos mais próximos do governo.) Isto talvez seja a consequência do conhecimento limitado por parte do público dos processos contemporâneos de integração regional, o que, por seu turno, poderá ser talvez uma manifestação do isolamento físico das Seichelles em relação à África continental e o facto de que muitos dos cidadãos do arquipélago não se identificam a si próprios como 'Africanos'.

A retirada das Seichelles da SADC não implica uma rejeição total do processo de integração regional. O governo considera de forma muito séria as negociações de Acordos de Parceria Económica (APE) com a União Europeia (UE). Como todos os membros da Comissão do Oceano Índico são também membros da Comesa (com a excepção da França/Réunion), a comissão optou por levar a cabo o processo da APE sob a bandeira da Comesa. Por isso, é possível que as Seichelles continuem a cooperar com a SADC através do grupo de trabalho conjunto Comesa – SADC. Por outras palavras, o relacionamento das Seichelles com a SADC não termina por aqui. 

Liam Campling, Estudante num Doutoramento em Filosofia, Escola de Estudos Orientais e Africanos (School of Oriental and African Studies) [anteriormente Chefe de Programa/ Professor em Política Internacional, Programa Gémeo da Universidade de Manchester, Politécnico das Seichelles] <lc10@soas.ac.uk>

Demissão da Comesa: Implicações para a Tanzânia

A Tanzânia era um membro fundador do Mercado Comum para a África Oriental e Austral (Comesa) organização que foi formada em Dezembro de 1994 para substituir a antiga Área Preferencial de Comércio (PTA) que tinha sido formada em 1981.

A Comesa (como definido pelo seu tratado) foi estabelecida como uma organização de estados livres, independentes e soberanos cooperando para desenvolver os seus recursos naturais e humanos para o bem dos seus povos. O principal foco da Comesa era a formação de uma vasta área económica e comercial para superar as barreiras comerciais (isto é, todas as tarifas internacionais que os estados individuais enfrentam) e assim formar uma área de comércio livre (FTA). Com os seus 21 Estados membros, uma população de mais de 385 milhões de habitantes e uma conta de importação anual de cerca de 32 biliões de dólares americanos, a Comesa tornou-se num importante mercado tanto para o comércio externo com interno. A Tanzânia apresentou um aviso prévio se demitir da Comesa no dia 2 de Setembro de 1999 e cessou de ser membro um ano depois.

A decisão da Tanzânia de se demitir da Comesa, tomada pelo governo nos finais de 1997, foi baseada em várias razões.

Em primeiro lugar, a cooperação económica estável com a SADC e a Comunidade da África Oriental (EAC) forçou a Tanzânia a reavaliar a sua qualidade de membro nas três entidades regionais de cooperação. Os objectivos destas três organizações demonstravam graus variáveis de sobreposição. A Comesa era considerada como tendo uma focagem mais estreita e de ser apenas uma PTA. Assim, não possuía a "profundidade" aparente das outras duas organizações, cujo âmbito ia muito mais além, para incluir objectivos políticos, sociais, infra-estruturais, investigação e política industrial entre outros.

Em segundo lugar, a demissão da Tanzânia foi tornada necessária pelo peso financeiro representado pelos custos de

pertencer às três organizações. Para além da quota anual da Comesa, (cerca de 357.000 dólares americanos por membro), registavam-se os custos muito maiores da participação (viagens, reuniões, etc.). Assim a participação da Tanzânia nas três organizações trazia consigo problemas de gestão e eficiência quando se seguiam objectivos idênticos através de iniciativas paralelas. Registavam-se custos desnecessários em termos do tempo despendido pelo executivo na racionalização dos vários e muitas vezes contraditórios planos de acção causados pela participação simultânea em várias organizações com sobreposições claras em termos de políticas, obrigações de tratados e regulamentos. Acrescentando a isto, o estatuto de membro da Organização de África Caraibas e Pacífico / UE e da Organização Mundial do Comércio (WTO / OMC), juntamente com os tratados bilaterais e os recursos limitados tanto financeiros como humanos a Tanzânia tornou-se extremamente pressionada.

Em terceiro lugar, a cooperação acelerada no seio da SADC e da EAC ira anular as perdas temporárias, no sector comercial, causadas pela demissão da Comesa. Aproximadamente 80% do comércio inter africano para a Tanzânia encontra-se com os países da EAC e a SADC. De qualquer forma, pensou-se que a Tanzânia poderia estabelecer acordos bilaterais com qualquer membro da Comesa sempre que um acordo do género se pensasse ser de benefício mútuo. Estes tratados bilaterais iriam capacitar a Tanzânia a manter os seus mercados, ao mesmo tempo que limitava os seus custos em termos de quotas.

Depois do aviso prévio se tornar efectivo, a Tanzânia perdeu imediatamente todos os direitos e privilégios de que beneficiava possuía por ser estado membro da Comesa. Como resultado, os produtos originários da Tanzânia já não eram considerados para as preferências comerciais da Comesa e ficaram assim sujeitos a impostos alfandegários sem descontos em todos os países membros



da Comesa.

Assim, o certificado de origem da Comesa emitido pela Tanzânia tornou-se proibido no que diz respeito às preferências comerciais da Comesa em todos os estados membros, restituindo por isso os preços mais altos da época anterior à Comesa, fazendo com que as exportações regionais da Tanzânia deixassem de ser competitivas.

Da mesma forma, os produtos originários de países membros da Comesa não recebiam as tarifas preferenciais da Comesa na Tanzânia. Mais ainda, a Tanzânia deixava de estar autorizada para utilizar os empréstimos e instrumentos de trânsito, nomeadamente o Esquema de Garantia de Obrigações Alfandegárias da Comesa (Comesa Customs Bond Guarantee Scheme) e a licença de transportador da Comesa, fazendo com que o transporte rodoviário para a Tanzânia se tornasse num processo muito incómodo.

Em relação à licença de transportador da Comesa, isso significava que a um camião com a licença na Tanzânia transportando produtos para qualquer dos países membros da Comesa não seria autorizado a carregar e transportar quaisquer produtos nos ou para os países da Comesa para qualquer destino depois de ter descarregado a sua viatura. Todos os camiões da Tanzânia que violassem estas condições estaria sujeito às multas indicadas pelo membro da Comesa onde a infracção teve lugar, o que pode incluir a confiscação e perda de direitos sobre a viatura.

Contudo, de acordo com o tratado estabelecendo a Comesa, o seu Artigo 191 (3) afirma que "As obrigações assumidas pelos estados membros deverão, até ao ponto necessário, ser consideradas válidas depois do término do estatuto de membro de qualquer estado membro." Com base neste sub parágrafo, as instituições da Tanzânia mantiveram-se membros de vários órgãos da Comesa, tais como:

- Os projectos dos Sistemas de Informação Avançada de Carga;
- O Banco de Comércio e Desenvolvimento da África Oriental e Austral (o Banco da PTA);
- A Câmara de Compensação da Comesa;
- A Companhia de Resseguro da PTA;
- O Sistema Automático de Dados Alfan-

degários da Comesa (Asycuda);

- A Agência Africana de Seguros Comerciais (ATI); e
- Companhia de telecomunicações da Comesa (Comtel).


A permanência nas organizações supracitadas tem sido útil em termos de manter as transacções contínuas das companhias da Tanzânia e instituições como as companhias de seguros, bancos, portos e a Comtel.

Na altura em que a Tanzânia se demitiu da Comesa, houve expectativas de que a perda de volume de comércio iria ser compensada com acordos comerciais bilaterais com países chave membros da Comesa. Contudo, houve relutância por parte dos membros da Comesa de concluir acordos bilaterais com a Tanzânia, uma vez que tal atitude era considerada como sendo uma "manobra por baixo da mesa". Seria o mesmo que dar privilégios de membro a um país não membro e, neste caso, um país não membro que tinha decidido demitir-se da organização.

Como resultado, as exportações da Tanzânia dentro da Comesa caíram de 82,3 milhões de dólares americanos em 1997 para 66,1 milhões de dólares em 2000. Em 2003, as exportações da Tanzânia para a Comesa atingiram os 159,5 milhões de dólares, mas seriam dum valor mais elevado se a Tanzânia se mantivesse como membro da organização.

O pensamento actual é que a Tanzânia devia cooperar com a Comesa para fazer um acordo baseado nos seguintes princípios:

- Preparação de um acordo para uma tarifa externa comum a aplicar à SADC, à EAC e à Comesa; e
- A harmonização dos certificados de origem e de documentação alfandegária para que não haja regulamentos contraditórios entre os três blocos.

Discussões a nível técnico estão agora em curso para se chegar a um acordo comum entre os três blocos. Espera-se que as negociações com sucesso para acordos de parcerias económicas (APE) venham a restaurar a normalidade, resultando em fluxos sem impedimentos de exportações e importações. 

Samuel Sitta, Director Executivo do Centro de Investimento da Tanzânia

Protocolos da SADC: Vitórias Alcançadas e o Caminho Futuro

O tratado da SADC estipula a cooperação em várias áreas e a ratificação de protocolos de cooperação em cada uma das áreas. Estes protocolos só obrigam o cumprimento dos estados membros que os ratificam ou aceitam. O tratado da SADC, alterado em 2001, identifica as seguintes áreas centrais de integração: comércio, indústria, finanças e investimento (CIF); infra-estruturas e serviços (I&S); alimentação, agricultura e recursos naturais (AARN); e desenvolvimento social e humano e programas sociais (DSHPS). Contudo, o tratado e as reformas institucionais subsequentes não chegaram a especificar mecanismos para garantir que todos os estados membros, numa forma uniforme, implementem os protocolos e outros instrumentos legais nestas áreas centrais. Este trabalho faz um estudo sobre o registo e conclusão, ratificação e aceitação de protocolos e outros documentos legais, e sugere que as futuras reformas da SADC deveriam considerar identificar instrumentos legais centrais que todos os estados membros sejam obrigados a implementar como pré condição da sua aceitação como membro da organização. Efectivamente, este artigo sugere que tais reformas serão consideradas como incompletas sem a adopção de uma variante da regra única de compromisso ligada à qualidade de membro da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Tabela 1 mostra todos os instrumentos legais da SADC até 12 de Outubro de 2004, classificados em cada área central de integração. Excluindo o tratado e o acordo que o modifica, existem 34 instrumentos legais nas várias áreas. Estes instrumentos incluem 23 protocolos, quatro declarações, três memorandos de entendimento (MOUs), duas cartas, um acordo e um pacto de defesa. De acordo com o tratado da SADC, ratificação e/ ou aceitação só são necessários para os



protocolos e não para os outros instrumentos legais da SADC. Estes entram em vigor depois da aceitação declarada por um número especificado de signatários. Dada a forma lenta como alguns membros ratificam os protocolos, as obrigações em áreas centrais de integração poderiam ser melhor asseguradas se fossem incorporadas em instrumentos legais que não requeressem ratificação. Os MOUs, as cartas e as declarações não impõem compromissos finais e legalmente obrigatórios, mas reflectem muitas vezes obrigações preliminares, que ficam pendentes da conclusão de um protocolo. Isto faz com que seja imperativo a garantia da aplicação de protocolos chave através de uma regra única de compromisso.

A Tabela 1 identifica três protocolos e três MOUs que tratam de cooperação na área central do CIFI. Todos os protocolos e instrumentos legais relevantes estão agora em vigor mas a República Democrática do Congo (RDC) ainda não assinou ou aceitou os Protocolos sobre o Comércio, e os MOUs sobre Cooperação e Normalização, Impostos e Convergência Macro económica. Angola só ratificou os Protocolos de Comércio e 2003, três anos depois dos outros estados membros. Angola, a RDC e a Suazilândia ainda não ratificaram ou aceitaram o Protocolo sobre as Minas. A Suazilândia ainda não assinou o MOU sobre a Normalização, que cobre assuntos relevantes aos Protocolos Comerciais que já ratificou. A Zâmbia ainda não assinou o MOU sobre a Convergência Macroeconómica e Moçambique também ainda não o fez em relação ao MOU sobre os impostos. A associação do comércio com a indústria, finanças e investimento sugere que a liberalização do comércio e a integração do mercado não são só por si o fim. São actividades importantes de integração, em parte devido ao seu potencial para a atracção do investimento necessário para um crescimento e desenvolvimento industrial equitativo. Estes objectivos mais vastos podem ser comprometidos se alguns estados membros optarem por não aceitarem todo o pacote de responsabilidades nas áreas centrais do CIFI.

Três protocolos, uma carta e uma declaração estão ao abrigo da área central do I & S. Devido à sua relevância para com o comércio, a Declaração sobre ICT e os Protocolos sobre o Transporte, Energia e

Turismo seriam os candidatos mais fortes para uma regra de compromisso. A RDC ainda não aceitou nenhum dos protocolos nesta área central. Angola, Malawi e Zâmbia ainda não aceitaram o Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo. A liberalização efectiva dos serviços de turismo podem requerer políticas e regulamentos harmonizados e isto será complicado se os países que se comprometeram pela liberação comercial não estiverem comprometidos para com o protocolo ao abrigo do qual as políticas e regulamentos harmonizados serão desenvolvidos.

Cinco protocolos estão ao abrigo da área central da FANR. O Protocolo sobre a Silvicultura ainda não recebeu ratificações suficientes para entrar em vigor. Devido à importância dos Protocolos sobre a Partilha de Cursos de Água e Conservação da Fauna Bravia para a maioria dos membros, tais instrumentos poderiam ser candidatos para a regra única de compromisso. Apesar da RDC ter assinado os protocolos sobre a Fauna Bravia, Pescas e Silvicultura, ainda não aceitou nenhum dos protocolos nas áreas centrais da FANR. Angola também ainda não aceitou aos Protocolos sobre a Partilha de Cursos de Água e Conservação da Fauna Bravia e Silvicultura. O Zimbabué, com uma das suas fronteiras delimitada por um curso de água chave na região, o rio Zambeze, aceitou o Protocolo original mas ainda não o fez em relação ao protocolo revisto. O Zimbabué também ainda não aceitou o Protocolo sobre a Fauna Bravia que afecta com certeza os parques nacionais e áreas de conservação transfronteiriças que envolvem outros estados membros que são parte deste protocolo. Uma outra razão para o encorajamento de todos os membros da SADC para que adiram aos protocolos da área central da FANR é que tais instrumentos estão relacionados com a liberalização comercial e com a debatida questão da coexistência das disciplinas liberais de comércio com a conservação sustentável e a exploração de recursos naturais.

Há oito protocolos, três declarações e uma carta na área central do DSHPs. Provavelmente apenas três protocolos e duas declarações são críticos para a integração da SADC e candidatos para a regra única de compromisso. Tratam-se das Declarações sobre o Género e Desenvolvimento e os Pro-

tolos sobre a Educação, Saúde e Cultura, Informação e Desportos. As declarações sobre o Género deveriam entrar em vigor em todos os estados membros. O protocolo sobre a Cultura ainda não está em vigor e ainda tem que ser ratificado por Angola, RDC, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué. Tal situação tem vindo a atrasar a observação uniforme das disciplinas importantes relacionadas com o comércio sobre os direitos de autor e vizinhos estipulados no protocolo. O protocolo sobre a Saúde está em vigor mas ainda tem que ter a adesão de Angola, RDC, Suazilândia e Zâmbia. Trata de uma abordagem comum da SADC na importação de medicamentos. O protocolo sobre a Educação e Treino, também em vigor, ainda não teve a adesão de Angola e da RDC e só será relevante ao comércio se a SADC decidir avançar com os objectivos do protocolo através da liberalização do comércio nos serviços educacionais.

A Tabela também identifica duas outras importantes áreas de cooperação da SADC que não estão identificadas como áreas centrais, isto é a política, defesa e segurança e a resolução de disputas e assuntos jurídicos. Dadas as origens da SADC e a proeminência que os assuntos políticos têm na presente reestruturação, o Protocolo sobre a Cooperação Política, Defesa e Segurança deveria estar entre os instrumentos mandatários sobre a integração da SADC. Está agora em vigor mas ainda não foi aceite por Angola, pela RDC, Suazilândia e Zâmbia. Angola também ainda não assinou o Pacto de Defesa da SADC que é o segundo instrumento chave sobre a segurança. Tal instrumento, até agora, só foi ratificado pelo Botswana, Maurícias, Namíbia e Zimbabué. Provavelmente, não existe na região nenhuma ameaça grave contra a segurança que faça com que este instrumento seja compulsório.

Três protocolos e um acordo tratam da resolução de disputas e outros assuntos jurídicos. Os instrumentos que seriam candidatos à regra de compromisso para aceitação e cumprimento estão já em vigor. O Protocolo sobre a Imunidade e Privilégios é aceite automaticamente por todos os países quando aceitam o Tratado da SADC e por isso, poderá não ser necessário incluir este instrumento na lista de documentos a serem

cobertos pela regra de compromisso.

O Protocolo sobre o Tribunal e Regras de Procedimento e o acordo que o modifica, também já foram aceites por todos os estados membros e serão aplicados na resolução de disputas em todo o território da SADC. Tal foi alcançado através de uma alteração habilidosa ao Tratado da SADC que efectivamente obriga os estados membros a aceitarem os procedimentos de resolução de disputas da SADC. O Acordo de Alteração do Tratado da SADC (2001) alterou o Artigo 16(2) para fazer com que o protocolo que trata do tribunal seja parte integrante do tratado. Como resultado, alterações subsequentes ao protocolo e às regras de procedimento, como as alterações ao próprio tratado, passam a entrar em vigor no momento da adopção por três quartos dos membros da Cimeira, sem a necessidade de ratificações separadas pelos estados membros.

O quadro geral que emerge da Tabela é que o processo de ratificação melhorou

consideravelmente. Dos 34 instrumentos, só sete protocolos e o Pacto de Defesa ainda não receberam o número requerido de ratificações ou aceitações para entrarem em vigor. A maioria dos instrumentos suficientemente importantes para aplicação mandatária, ao abrigo da regra única de compromisso, está já em vigor. Entre os que ainda não estão em vigor, só os Protocolos sobre Silvicultura, Corrupção e Cultura, Informação e Desportos poderiam ser descritos como de importância vital para os objectivos da SADC. Assim, pode parecer que a principal razão para a recomendação da regra única de compromisso será para assegurar uniformidade na adopção e aplicação das obrigações legais da SADC, e não só a sua ratificação mais acelerada. A Tabela sugere que as Maurícias e o Botsuana, provavelmente por causa dos seus regimes constitucionais têm sido muito diligentes na ratificação e aceitação dos instrumentos legais da SADC. A RDC e Angola antes de ter melhorado a sua aceitação na

sequência de ter assumido a presidência da SADC em 2002, foram pouco diligentes, assim como foi as Seichelles antes de ter pedido a demissão da SADC. A prática do princípio da geometria variável no Tratado da SADC poderá envolver um ritmo de integração para a RDC e possivelmente Angola, e um ritmo mais acelerado para o resto dos membros da organização. Mas a RDC está agora tão atrasada no empenho das obrigações legais em todas as áreas centrais que é muito provável que não venha a registar melhorias num futuro próximo. Como as Seichelles, a RDC poderá ter que considerar retirar-se da SADC. A baixa participação nas obrigações legais da SADC por parte destes dois países poderá ter sido um exemplo para a SADC. A admissão de Madagáscar será condicional à aceitação e implementação de todos aqueles instrumentos identificados como importantes nas áreas centrais de integração. (6)

Clement Ng'ong'ola, Professor, Faculdade de Lei, Universidade do Botsuana

Tabela 1:
Situação dos protocolos e instrumentos legais da SADC, em 12 de Outubro de 2004

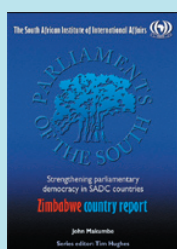
Protocolo/Instrumento	Apresentado/Assinatura	Assinado	Ratificado/Adesão	Em vigor	Ainda não totalmente assinados/Ratificados/sem Adesão total
Tratado da SADC	17.8.92	10	14	30.09.93	Nenhum
Acordo de alteração ao Tratado da SADC	14.08.01	14	14	14.08.01	Nenhum
Comércio, Indústria, Finanças e Investimento					
Protocolo sobre o Comércio	24.08.96	12	12	25.01.00	RDC para aderir
Alteração ao Protocolo sobre o Comércio	07.08.00	14	12	07.08.00	RDC para implementar
Protocolo sobre Minas	08.09.97	12	10	10.02.00	ANG, RDC & SWA para aderir
MOU sobre a Cooperação em SQAAM	09.11.99	11	11	16.07.00	RDC & SWA para assinar
MOU sobre a Convergência Macroeconómica	08.09.02	12	12	08.08.02-	RDC & ZAM para assinar
MOU sobre Impostos	08.09.02	12	12-	08.09.02	RDC & MOÇ para assinar
Infra-estruturas e Serviços					
Protocolo sobre Transportes, Comunicações & Meteorologia	24.08.96	12	12	06.07.98	RDC para aderir
Protocolo sobre a Energia	24.08.96	12	12	17.04.98	RDC para aderir
Protocolo sobre o Turismo	14.09.98	11	9	26.11.02	ANG, RDC, MAL & ZAM para aderir



Protocolo/Instrumento	Apresentado/Assinatura	Assinado	Ratificado/Adesão	Em vigor	Ainda não totalmente assinados/Ratificados/sem Adesão total
Carta da RETOSA	08.09.97	12	12	07.09.97	RDC para aderir
Declaração sobre ICT	14.08.01	14	-14	14.08.01	Nenhum
Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais					
Protocolo sobre Sistemas de Cursos de Água Partilhados	28.08.95	11	10	28.09.98	ANG & RDC para aderir
Protocolo Revisto sobre Cursos de Água Partilhados	07.08.00	13	10	22.09.03	ANG, RDC & ZIM para aderir
Protocolo sobre a Conservação da Fauna Bravia	18.08.99	14	9	30.11.03	ANG, RDC, SWA & ZIM para aderir
Protocolo sobre Pescas	14.08.01	14	6	08.08.03	RDC, SWA, & ZIM para aderir
Protocolo sobre Silvicultura	03.10.02	11	4	-	BOT, MOÇ & NAM para assinar; ANG, BOT, RDC, MAL, MOÇ, NAM, SWA, ZAM & ZIM para ratificar
Desenvolvimento Social e Humano e Programas Especiais					
Protocolo sobre Drogas Ilícitas	24.08.96	12	12	20.03.99	ANG & RDC para aderir
Protocolo Sobre Educação e Treino	08.09.97	12	11	31.07.00	ANG & RDC para aderir
Protocolo sobre a Saúde	18.08.99	14	9	14.08.04	ANG, RDC, SWA & ZAM para ratificar
Protocolo sobre a Cultura, Informação e Desportos	14.08.01	14	8	-	ANG, RDC, SWA, ZAM & ZIM para ratificar
Protocolo sobre o Controlo de Armas de Fogo	14.08.01	14	9	08.11.04	ANG, RDC, SWA & ZIM para ratificar
Protocolo Contra a Corrupção	14.08.01	14	8	-	ANG, RDC, MOÇ, NAM, & SWA para ratificar.
Protocolo sobre a Extradicação	03.10.02	13	6	-	ANG, BOT, RDC, MAL, MOÇ, NAM, SWA & ZIM para ratificar
Protocolo sobre a Assistência Mútua em Assuntos Criminais	03.10.02	13	3	-	ANG, BOT, RDC, LES, MAL, MOÇ, NAM, SWA, ZAM, ZIM para ratificar
Declaração sobre o Género e Desenvolvimento	08.09.97	12	12	08.09.97-	RDC & SEI não assinaram
Apêndice à Declaração sobre o Género e Desenvolvimento	14.09.98	14	14	18.09.98	Nenhum
Declaração sobre a Produtividade	18.08.99	14	14	18.09.99	Nenhum
Carta de Direitos Sociais Fundamentais	26.08.03	11	11	26.08.03	ANG & BOT para assinar; outros estados membros não necessitam de ratificar
Política, Defesa e Segurança					
Protocolo Sobre a Cooperação Política, Defesa e Segurança	14.08.01	14	9	02.03.04	ANG, RDC, SWA, & ZAM para aderir.

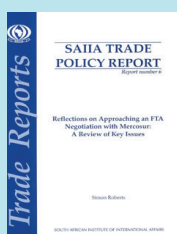
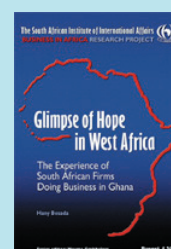
Protocolo/Instrumento	Apresentado/Assinatura	Assinado	Ratificado/Adesão	Em vigor	Ainda não totalmente assinados/Ratificados/sem Adesão total
Pacto de Defesa Mútua da SADC	26.08.03	12	4	-	ANG, RDC, LES, MAL, MOÇ, RAS, SWA, TAN & ZAM para ratificar
Resolução de Disputas e Outros Assuntos Jurídicos					
Protocolo sobre Imunidade e Privilégios	17.08.92	10	14	30.08.93	Nenhum
Protocolo sobre Assuntos Jurídicos	07.08.00	13	6	-	ANG, RDC, MOÇ, RAS, SWA, ZAM & ZIM para ratificar
Protocolo sobre o Tribunal e Regras de Procedimento	07.08.00	13	4	14.08.2001	BOT, LES, MAU & NAM ratificaram, mas a ratificação não é requerida dos outros estados membros
Acordo de alteração ao Protocolo sobre o Tribunal	03.10.02	13	-	03.10.02	MOÇ para assinar; outros estados membros não necessitam de ratificar ou aderir
Notes:					
1. A atribuição de instrumentos de várias áreas centrais da integração da SADC é minha própria, e deriva de descrições dos objetivos e alvos dos directórios. Isto poderá ser diferente da presente atribuição de responsabilidades no Secretariado da SADC.					
2. A República das Seicheles não está incluída uma vez que se demitiu de membro da SADC em 2004. Contudo, a sua participação era tão pobre como a da RDC.					

Acabado de publicar pela SAIIA



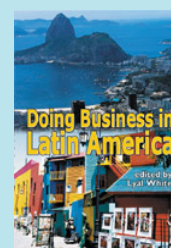
Parliaments of the South: Strengthening Parliamentary Democracy in SADC Countries.
Available Reports: Botswana, Lesotho, Malawi, Namibia, Zambia and Zimbabwe
Series Editor: Tim Hughes

Glimpse of Hope in West Africa: The Experience of South African Firms Doing Business In Ghana
By Hany Besada



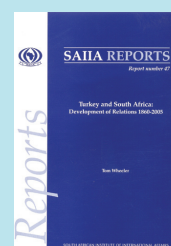
Reflections on Approaching an FTA Negotiation with Mercosur: A Review of Key Issues
By Simon Roberts

Doing Business in Latin America
Edited by Lyal White



Working Together: Assessing Public-Private Partnerships in Africa
By Peter Farlam

SAIIA Report No. 47 Turkey and South Africa: Development of Relations 1860-2005
By Tom Wheeler



A fim de adquirir quaisquer destes livros, é favor contactar Elizabeth Stanley em stanleye@saiia.wits.ac.za